

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2023

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA a REABERTURA** do prazo de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 22/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º O prazo para solicitação de inscrição fica reaberto a partir das **09h do dia 29/11/2023 até as 14h00min do dia 07/12/2023**.

I – O Boleto bancário referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, **na data de 07/12/2023**.

Art. 2º O Edital de deferimento das solicitações de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **13/12/2023**.

I – Quanto ao indeferimento da solicitação de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Deferimento das Inscrições. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 14/12/2023 até as 23h59min do dia 15/12/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II – A divulgação do Deferimento da Inscrição Pós-Recurso será na data provável de **20/12/2023**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º A prova objetiva será aplicada no dia 28/01/2023 em horário e locais a serem divulgados na data prevista de 22/01/2023.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Cristóvão/SE, 28 de novembro de 2023.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA
SALGADO:00850981590
981590

Assinado de forma digital por THAIS ETTINGER OLIVEIRA
SALGADO:00850981590
Dados: 2023.11.28 13:57:24 -03'00'

Thaís Ettinger Oliveira Salgado
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2023

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **INCLUSO** o subitem 1.4.1 no Edital de Abertura nº 22/2023, conforme segue:

1.4.1 A lotação para o cargo poderá ocorrer em qualquer *Campus*, de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 3.1 do Edital de Abertura nº 22/2023, incluindo-se a alínea “j”, conforme segue:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Universidade Federal de Sergipe:

- a) ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) possuir a escolaridade mínima exigida do cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, apresentando diploma e histórico de conclusão do curso devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.
- j) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso.

Art. 3º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 4.12.2, 5.3 e 7.13.3 do Edital de Abertura nº 22/2023, conforme segue:

4.12.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **14h00min** do dia **27/11/2023**, realizar uma nova inscrição, gerar a GRU – Guia de Recolhimento da União e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.3 O período para a realização das inscrições pela internet será a partir das 09h00min do dia 27/10/2023 às **14h00min** do dia **27/11/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.13.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **27/11/2023**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o Anexo I – Dos Requisitos e Atribuições dos Cargos do Edital de Abertura nº 22/2023 dos seguintes cargos, conforme segue:

Cargo: 303 - Técnico de Laboratório – Área: Biologia**Requisitos:** Ensino Médio completo + Curso Técnico na Área¹ + ~~Registro no Conselho de classe competente.~~**Atribuições:** Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.**Cargo: 305 – Técnico em Farmácia****Requisitos:** Ensino Médio completo + Curso Técnico na Área¹ + ~~Registro no Conselho de classe competente.~~**Atribuições:** Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.**Cargo: 307 – Técnico em Tecnologia da Informação****Requisitos:** Ensino Médio completo + Curso Técnico na Área¹ + ~~Registro no Conselho de classe competente.~~**Atribuições:** Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º Fica RETIFICADO o Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos do Edital de Abertura nº 022/2023 dos seguintes cargos, conforme segue:

Cargo: 301 – Assistente em Administração

Conhecimentos Específicos: 1. Documentação: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento. 2. Noções de administração: conceitos básicos, tipos de organização, estruturas organizacionais, organogramas e fluxogramas; funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 3. Noções de administração de pessoas: conceito e processos. 4. Noções de administração de materiais. 5. Qualidade no atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento. 6. Noções de liderança, motivação e comunicação. 7. Noções de Comportamento Organizacional: comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 9. Noções de gestão de processos: ferramentas e conceitos. 10. Administração financeira: objetivos econômicos e financeiros; funções do gestor financeiro; a demonstração do resultado, fluxo de caixa e o balanço patrimonial. 11. Noções de arquivologia ou arquivística: **Conceitos, objetos e objetivo; Terminologia e história; Princípios arquivísticos; Teoria das três idades; Planos de classificação; Documento e informação; Ciclo vital dos documentos; Gestão de documentos; Legislação arquivística brasileira.** 12. Manual de Redação da Presidência da República de 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE CLASSE ‘E’**Cargo: 418 – Pedagogo / Área**

Conhecimentos Específicos: **Conhecimentos Específicos:** 1. Princípios e fundamentos das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio – ~~Resolução n.º 2/2018~~ **Resolução nº 3/2018** e do Ensino Técnico Profissional e Tecnológica – Resolução n.º 1/2021. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e suas alterações. 3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e suas alterações. 4. Currículo: concepções, relações de poder e tipos de currículos. Organização Curricular: transdisciplinaridade, transversalidade, interdisciplinaridade, disciplinaridade e multidisciplinaridade. 5. Educação e Trabalho. História da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil (Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004). 6. Planejamento Educacional: planejamento do sistema educacional, planejamento curricular, planejamento escolar, planejamento de ensino e projeto político-pedagógico. Projeto Político Pedagógico (elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico). 7. O trabalho pedagógico e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. 8. Didática e tecnologias da comunicação e da Informação. Educação a Distância. 9. Didática, Metodologia e Prática de Ensino: elementos do processo de ensino e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem: concepções, procedimentos, critérios e instrumentos de avaliação. Psicologia da Aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon e Ausubel). Tendências Pedagógicas da Educação. 10. Desenvolvimento psicológico do ser humano: aspectos afetivos, sociais e cognitivos. 11. Programa Nacional de Integração da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Decreto nº 5.840, 13 de julho de 2006). 12. Educação Especial Inclusiva. Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações, e o Decreto-Lei nº 5.296, 2 de dezembro de 2004 e suas alterações). Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto n.º 3.298, 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989) e Decreto Lei nº 5.296, 2 de dezembro de 2004 e suas alterações. 13. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. 14. Pedagogia Social: juventude e novas sociabilidades. Sexualidade e juventude. Relação escola-família. Violência na Escola e da Escola. Educação e relações de gênero. 15. Organização Educacional no Ensino Superior. Cursos Superiores em Tecnologia. Formação Básica e Continuada de Professores. Formação do Professor Pesquisador. 16. Coordenação e assessoria pedagógica no processo ensino-aprendizagem. 17. Gestão Democrática Participativa: planejamento e gestão escolar. 18. Educação corporativa. Aprendizagem organizacional. Gestão por competências; 19. Diretrizes

para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância (Resolução n.º 3, de 16 de maio de 2012). 20. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução n.º 8, de 20 de novembro de 2012). 21. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004). 22. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução n.º 1, 30 de maio de 2012). 23. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009). 24. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais (Resolução n.º 2, de 19 de maio de 2010). 25. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Resolução n.º 3, de 15 de junho de 2010). 26. Programa Nacional de Integração da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Decreto n.º 5.840, 13 de julho de 2006); 27. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (Resolução n.º 5, de 22 de junho de 2012).

Cargo: 420 – Técnico em Assuntos Educacionais

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos histórico-filosóficos da educação brasileira; 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações; 3. Pressupostos teóricos, históricos e legais da Educação Profissional; 4. Organização do trabalho pedagógico: planejamento, planos e projetos educativos, disciplinaridade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade; 5. A organização do trabalho pedagógico na sala de aula em interface com a escola e a sociedade. Metodologia e Prática de Ensino; 6. Uso das tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico; 7. Políticas Educacionais Inclusivas: relação de gênero e educação. Educação inclusiva. Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência (Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações, e o Decreto-Lei n.º 5.296, 2 de dezembro de 2004 e suas alterações). Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto n.º 3.298, 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989); 8. Trabalho e educação: formação profissional e tecnológica; 9. Tendências pedagógicas em educação: abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo, organização curricular no ensino médio e na educação profissional; 10. Projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico). 11. Formação docente; 12. Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem; 13. Acompanhamento do processo pedagógico: didática e processo de ensino-aprendizagem; Avaliação Educacional: institucional, larga escala e aprendizagem. 14. Cultura Organizacional e Liderança: relações interpessoais e grupais; 15. Leitura e interpretação de indicadores socioeducacionais e econômicos; 16. Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância e de socioeducação. 17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução n.º 8, de 20 de novembro de 2012). 18. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004). 19. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução n.º 1, 30 de maio de 2012). 20. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução n.º 2, de 15 de junho de 2012). 21. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. 22. Diretrizes Curriculares do Ensino Técnico Profissional (Resolução CNE/CP N.º 1, de 5 de janeiro de 2021). 23. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução n.º 6, de 20 de setembro de 2012). 24. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009). 25. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais (Resolução n.º 2, de 19 de maio de 2010). 26. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Resolução n.º 3, de 15 de junho de 2010); 27. Programa Nacional de Integração da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Decreto n.º 5.840, 13 de julho de 2006); 28. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (Resolução n.º 5, de 22 de junho de 2012).

Art. 6º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Cristóvão/SE, 22 de novembro de 2023.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA
SALGADO:00850981590
81590
Thaís Ettinger Oliveira Salgado
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Assinado de forma digital por THAIS ETTINGER OLIVEIRA
SALGADO:00850981590
Dados: 2023.11.23 09:58:00 -03'00'

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, nomeada pela PORTARIA Nº 921, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, para provimento em caráter efetivo, na carreira de **Técnico Administrativo em Educação – TAE** sob o regime estatutário, observados os termos da Lei nº 8.112/1990, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, estruturado pela Lei nº 11.091/2005, e posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOC, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Universidade Federal de Sergipe.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal de Sergipe, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4.1 A lotação para o cargo poderá ocorrer em qualquer Campus, de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal de Sergipe.¹

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.8 A Prova Objetiva será realizada nas cidades de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão, Estado de Sergipe. Podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

1.8.1 Ao efetuar inscrição, o candidato optará por uma cidade para realização das provas.

1.8.2 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da prova Objetiva.

1.9 Será admitida a solicitação de impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

1.9.1 O pedido de impugnação deverá ser realizado através de link específico no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, indicando o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com respectiva argumentação.

1.9.2 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, após o início do prazo das inscrições, não se alterarão as regras do Edital em relação aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

1.9.3 As respostas às impugnações do Edital serão enviadas no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após finalizado o prazo de impugnações. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período por decisão da AOC e da Universidade Federal de Sergipe.

1.10 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

1.11 Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas oficialmente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e é de inteira responsabilidade do candidato acessá-lo periodicamente para acompanhar as etapas desta seleção.

1.12. A Universidade Federal de Sergipe e a AOC não se responsabilizam por informações divulgadas em outros veículos de comunicação.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com

¹ Conforme Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 23/11/2023, seção 3, p. 71-72

deficiência (PcD), as vagas reservadas aos candidatos negros, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

Código	Cargo ⁽¹⁾	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas PcD ⁽²⁾	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
201	Assistente de Alunos	40h	1	*	*	-	R\$70,00	MANHÃ
Código	Cargo ⁽¹⁾	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas PcD ⁽²⁾	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
301	Assistente em Administração	40h	24	17	5	2	R\$100,00	MANHÃ
302	Técnico de Laboratório / Área: Química	40h	3	2	1	-	R\$100,00	
303	Técnico de Laboratório / Área: Biologia	40h	2	*	*	-	R\$100,00	
304	Técnico em Contabilidade	40h	1	*	*	-	R\$100,00	
305	Técnico em Farmácia	40h	1	*	*	-	R\$100,00	
306	Técnico em Radiologia	24h	2	*	*	-	R\$100,00	
307	Técnico em Tecnologia da Informação	40h	11	8	2	1	R\$100,00	
Código	Cargo ⁽¹⁾	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas PcD ⁽²⁾	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
401	Administrador	40h	3	2	1	-	R\$150,00	TARDE
402	Analista de Tecnologia da Informação	40h	3	2	1	-	R\$150,00	
403	Arquivista	40h	2	*	*	-	R\$150,00	
404	Assistente Social	40h	1	*	*	-	R\$150,00	
405	Bibliotecário-Documentalista	40h	5	3	1	1	R\$150,00	
406	Economista	40h	1	*	*	-	R\$150,00	
407	Engenheiro Agrônomo	40h	1	*	*	-	R\$150,00	
408	Engenheiro / Área: Civil	40h	1	*	*	-	R\$150,00	
409	Engenheiro / Área: Produção	40h	1	*	*	-	R\$150,00	
410	Farmacêutico	40h	2	*	*	-	R\$150,00	
411	Fonoaudiólogo	40h	1	*	*	-	R\$150,00	
412	Médico / Área	20h	1	*	*	-	R\$150,00	
413	Médico / Área: Psiquiatria	20h	1	*	*	-	R\$150,00	
414	Médico Veterinário	20h	2	*	*	-	R\$150,00	
415	Médico Veterinário / Área: Cirurgia de Pequenos Animais	20h	1	*	*	-	R\$150,00	
416	Nutricionista / Habilitação	40h	4	3	1	-	R\$150,00	
417	Odontólogo	40h	1	*	*	-	R\$150,00	
418	Pedagogo / Área	40h	2	*	*	-	R\$150,00	
419	Produtor Cultural	40h	1	*	*	-	R\$150,00	
420	Técnico em Assuntos Educacionais	40h	11	8	2	1	R\$150,00	
421	Terapeuta Ocupacional	30h	1	*	*	-	R\$150,00	

⁽¹⁾Ver Requisito e Atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

*A distribuição das vagas será realizada após o deferimento das inscrições conforme descrito no subitem 7.4 deste Edital.

2.2 A remuneração bruta inicial para os cargos deste edital, conforme a classe será de:

Classe	Vencimento Básico
“C”	R\$2.120,13
“D”	R\$2.667,19
“E”	R\$4.556,92

2.3 A Universidade Federal de Sergipe oferece, além do vencimento básico para todos os cargos, níveis de classificação e capacitação, os seguintes benefícios:

- Percentual de Incentivo à Qualificação e à Capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005, alterada pelos Anexos XVI e XVII da Lei 12.772/2012;
- Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes legais com idade inferior a 6 (seis) anos;
- Auxílio alimentação, estipulado em R\$658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais); e
- Vale Transporte, conforme legislação vigente.

2.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou ainda em regime de plantão, de acordo com as necessidades da instituição.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Universidade Federal de Sergipe:

- ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- possuir a escolaridade mínima exigida do cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, apresentando diploma e histórico de conclusão do curso devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.
- estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso.¹

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição apenas aos candidatos que:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022; ou
- for Doador de Medula Óssea nos termos da Lei nº 13.656/2018;

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **09h00min do dia 27/10/2023 até as 23h59min do dia 30/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- optar pelo link específico do Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3 ou 4.4 declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 e 4.4.

4.3 CadÚnico:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, Nome completo; Nº do NIS; Data de Nascimento; Sexo; Nº do R.G.; Data de Expedição do R.G.; Órgão Expedidor do R.G.; Nº do CPF; e Nome da mãe.

4.3.2 O Instituto AOCp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

¹ Conforme Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 23/11/2023, seção 3, p. 71-72

4.3.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, Via CadÚnico, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

4.3.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.3.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.3.6 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.4 Doador de Medula Óssea:

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "Doador de Medula Óssea";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando a data de publicação deste Edital.

4.5 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'a' e 'b' do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período das **09h do dia 27/10/2023 até as 12h00min do dia 31/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste Edital;

4.5.1.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.5.1.2 No caso da existência de 2 (dois) ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.5.2 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.5 deste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados;
- e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'a' e 'b' do subitem 4.4.1, e/ou em cópia ilegível.

4.5.3 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOC.P.

4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da Prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a Prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

4.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.8 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.

4.9 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **08/11/2023** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.12 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das **00h00min do dia 09/11/2023 às 23h59min do dia 10/11/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".

4.12.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de

20/11/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.12.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **até as 14h00min do dia 07/12/2023¹**, realizar uma nova inscrição, gerar a GRU – Guia de Recolhimento da União e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.12.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento da GRU – Guia de Recolhimento da União, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.

4.14 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, a partir do dia **08/11/2023**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Universidade Federal de Sergipe serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições pela internet será a partir das 09h00min do dia 27/10/2023 às 14h00min do dia 27/11/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br².

5.3.1 O período para a realização das inscrições pela internet será a partir das 09h00min do dia 29/11/2023 às 14h00min do dia 07/12/2023¹, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo: **Aracaju, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão, no Estado de Sergipe**;

a.2) Nos locais em que houver número inferior a 100 (cem) inscritos, os mesmos poderão ser alocados na cidade mais próxima em que haja aplicação das provas

b) imprimir a GRU – Guia de Recolhimento da União gerada e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital, **exclusivamente nas agências do Banco do Brasil**.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, tão pouco o local de realização de sua prova objetiva.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, ele será exonerado do cargo pela Universidade Federal de Sergipe, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via da GRU - Guia de Recolhimento da União e realizar o pagamento até o dia **07 de dezembro de 2023¹. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

¹ Conforme Edital de Prorrogação das Inscrições, publicado no D.O.U. em 29/11/2023, seção 3, p. XXX

² Conforme Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 23/11/2023, seção 3, p. 71-72

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração da GRU - Guia de Recolhimento da União com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

5.9.1 A Universidade Federal de Sergipe e o Instituto AOCB não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, **no período da 00h00min do dia 14/12/2023 até as 23h59min do dia 15/12/2023**¹, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 O percentual de reserva de vagas para pessoas com deficiência é aplicado sobre o número total de vagas do edital.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 A nomeação dos demais candidatos PCDs, além das vagas indicadas no subitem 2.1, será realizada proporcional e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência e negros de acordo com o surgimento de novas vagas nos próprios cargos.

6.1.5 Nos cargos em que não houver inscritos ou aprovados na reserva de vagas para PCDs, as vagas serão imediatamente destinadas para a ampla concorrência.

6.1.6 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, a ser realizada pela Universidade Federal de Sergipe, perdendo o candidato o direito à posse caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;

¹ Conforme Edital de Prorrogação das Inscrições, publicado no D.O.U. em 29/11/2023, seção 3, p. XXX

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os **laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **13/12/2023**¹.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 14/12/2023 até as 23h59min do dia 15/12/2023**¹, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas elencadas na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.1. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.2 A reserva de vagas para negros será imediatamente contabilizada para os cargos cujo número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 03 (três) e a cada intervalo de 05 (cinco) vagas para o mesmo cargo a partir da 3ª vaga.

7.2.3. Não havendo disponibilidade imediata de vagas para reserva por cargo, com o objetivo de se atingir o percentual de reserva de vagas para negros sobre o número total de vagas do edital, serão aplicados os critérios descritos no subitem 7.4.

7.3. Este Edital oferece ao todo 91 (noventa e uma) vagas, computando um total de 18 (dezoito) vagas reservadas para candidatos negros, destas 14 (catorze) vagas foram definidas conforme subitem 7.1.2, e as 04 (quatro) vagas remanescentes serão definidas conforme subitem 7.4.

7.4. A definição dos cargos que receberão as vagas reservadas aos candidatos negros remanescentes a que se refere o subitem anterior observará os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a. Os cargos com o maior quantitativo de candidatos negros inscritos e que desejam concorrer à reserva legal de negros;
- b. Os cargos com maior quantidade relativa de candidatos negros inscritos e que desejam concorrer à reserva legal de negros em relação ao quantitativo total de inscritos no cargo;

¹ Conforme Edital de Prorrogação das Inscrições, publicado no D.O.U. em 29/11/2023, seção 3, p. XXX

- c. Os cargos que possuírem o maior quantitativo de vagas disponibilizadas em edital;
- d. Os cargos que possuírem os candidatos negros com menor número de inscrição.

7.5. Caso não haja inscritos nos cargos com reserva de vagas para negros, a vaga será imediatamente transferida para a ampla concorrência.

7.6. À medida que o cargo é selecionado na reserva de vagas para negros, é dada a sequência aos próximos cargos conforme os critérios estabelecidos no item 7.4 até alcançar o quantitativo estabelecido no subitem 7.3.

7.7. Será divulgado em Edital Complementar com a distribuição das vagas dos cargos selecionados na reserva de vagas após a publicação do Edital de Deferimento das Inscrições.

7.8. Na hipótese de **não** haver candidatos negros aprovados nos cargos para os quais foi realizada a reserva pelo Edital Complementar, a vaga do referido cargo será remetida à ampla concorrência, e a reserva será realocada para o cargo subsequente conforme os critérios estabelecidos no subitem 7.4, antes do Resultado Final do concurso.

7.9. O novo quantitativo de reserva de vagas por cargo será divulgado em novo Edital Complementar antes da publicação do Resultado Final do concurso.

7.10. A nomeação dos demais candidatos negros, além das vagas indicadas no subitem 7.3, será realizada proporcional e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência e PCDs de acordo com o surgimento de novas vagas nos próprios cargos.

7.11. Nos cargos em que não houver inscritos ou aprovados na reserva de vagas para negros, as vagas serão imediatamente destinadas para a ampla concorrência.

7.12 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.13 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.13.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.13.1.1 será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

7.13.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 07/12/2023¹, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

7.14 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

7.15. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.15.1 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.15.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.16 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.17 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCp, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o comparecimento presencial para ao procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014 e na Portaria MGI nº 23/2023. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOCp.

7.17.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos negros, que tenham sido aprovados conforme os termos do subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.17.2 O Instituto AOCp constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI Nº 23/2023, a Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

7.17.3 Para fins de aferição da veracidade das informações prestadas pelos candidatos, a **Comissão de Heteroidentificação** considerará, **presencialmente**, as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não será objeto de análise a ascendência, vínculos familiares, caracteres culturais ou religiosos, entre outros.

a) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;

b) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

¹ Conforme Edital de Prorrogação das Inscrições, publicado no D.O.U. em 29/11/2023, seção 3, p. XXX

7.17.4 O procedimento de heteroidentificação será realizado na Cidade Universitária prof. José Aloísio de Campos em São Cristóvão/SE. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.17.5 A data, horário e local para o procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.institutoaoco.org.br.

7.17.6 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em Edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.17.7 O não comparecimento do candidato à heteroidentificação implicará na sua eliminação do concurso público, ficando dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, conforme Instrução Normativa MGI Nº 23/2023.

7.17.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e gravado para fins de possíveis análises recursais e, em caso de recusa na filmagem por parte do candidato, o mesmo será eliminado do concurso público.

7.17.9 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.17.10 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

7.18 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe do Instituto AOCP, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

7.18.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.18;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.18, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCP;
- c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;

7.19 Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

7.19.1 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

7.19.2 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada.
- b) Caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- c) As hipóteses de que tratam os itens anteriores não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.20 Caso o candidato negro aprovado e nomeado em vaga reservada não tome posse no cargo, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.21 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7.22 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **13/12/2023¹**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 14/12/2023 até as 23h59min do dia 15/12/2023¹**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.23 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital que será julgado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Instrução Normativa MGI Nº 23/2023.

7.24 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.25 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.26 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

¹ Conforme Edital de Prorrogação das Inscrições, publicado no D.O.U. em 29/11/2023, seção 3, p. XXX

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova para os candidatos com deficiência. O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

8.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCF e a Universidade Federal de Sergipe reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.1.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

8.2.5 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.

8.2.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova em igual período.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.1.4 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período **das 09h do dia 27/10/2023 às 23h59min do dia 07/12/2023¹**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos** (candidato PcD e/ou condição especial

¹ Conforme Edital de Prorrogação das Inscrições, publicado no D.O.U. em 29/11/2023, seção 3, p. XXX

para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCp, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOCp não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 O Instituto AOCp não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **13/12/2023¹**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 14/12/2023 até as 23h59min do dia 15/12/2023¹**, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **13/12/2023¹**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **00h00min do dia 14/12/2023 até as 23h59min do dia 15/12/2023¹**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto AOCp, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases, para todos os cargos:

TABELA 10.1

Classes "C", "D" e "E"					
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20
		Raciocínio Lógico	5	1	5
		Informática	5	1	5
		Legislação	10	1	10
		Conhecimentos Específicos	20	3	60
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

- obter no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou seja, 60 (sessenta) pontos do total;
- não obter 0 (zero) pontos na área de conhecimento de Língua Portuguesa;
- não obter 0 (zero) pontos na área de conhecimento de Legislação;
- não obter 0 (zero) pontos na área de conhecimento de Conhecimentos Específicos.

¹ Conforme Edital de Prorrogação das Inscrições, publicado no D.O.U. em 29/11/2023, seção 3, p. XXX

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão, Estado de Sergipe, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.1.1. O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **28 de janeiro de 2024**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de **22 de janeiro de 2024**.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

11.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do **documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida** pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.

11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;

11.8.7 usar dispositivos eletrônicos relacionados no item 14 deste edital, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital.

Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

11.20 A Prova Objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 10 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

13.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º

de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Legislação;

e) o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

f) comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/ 08 e a data de término das inscrições deste concurso.

13.3.1. No caso de empate, os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 13.3 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.3.2 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.3.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, 32 nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

13.4 Serão considerados aprovados e classificados neste Concurso Público, os candidatos que:

a) obtiverem a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste edital;

b) alcançarem classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme o número de vagas previsto para cada cargo/área, de acordo com a Tabela 13.1:

LIMITE MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS				
Código	Cargo	Classe	Vagas	Máximo de aprovados
201	Assistente de Alunos	C	1	5
301	Assistente em Administração	D	24	59
302	Técnico de Laboratório – Área: Química	D	3	14
303	Técnico de Laboratório – Área: Biologia	D	2	9
304	Técnico em Contabilidade	D	1	5
305	Técnico em Farmácia	D	1	5
306	Técnico em Radiologia	D	2	9
307	Técnico em Tecnologia da Informação	D	11	40
401	Administrador	E	3	14
402	Analista de Tecnologia da Informação	E	3	14
403	Arquivista	E	2	9
404	Assistente Social	E	1	5
405	Bibliotecário-Documentalista	E	5	22
406	Economista	E	1	5
407	Engenheiro Agrônomo	E	1	5
408	Engenheiro / Área: Civil	E	1	5
409	Engenheiro / Área: Produção	E	1	5
410	Farmacêutico	E	2	9
411	Fonoaudiólogo	E	1	5
412	Médico / Área	E	1	5
413	Médico / Área: Psiquiatria	E	1	5
414	Médico Veterinário	E	2	9
415	Médico Veterinário / Área: Cirurgia de Pequenos Animais	E	1	5
416	Nutricionista / Habilitação	E	4	18
417	Odontólogo	E	1	5
418	Pedagogo / Área	E	2	9
419	Produtor Cultural	E	1	5
420	Técnico em Assuntos Educacionais	E	11	40
421	Terapeuta Ocupacional	E	1	5

13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de TRÊS listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e autodeclarados negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

13.6 Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme o Decreto nº 9.739, de 2019, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para a classificação neste certame, serão considerados automaticamente reprovados.

- 13.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.
- 13.8 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 14.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 14.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 14.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
- 14.1.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 14.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- 14.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;
- 14.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 14.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 14.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 14.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 14.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;
- 14.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;
- 15.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 15.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 15.1.5 contra o resultado do procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclaração como pessoa preta ou parda;
- 15.1.6 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3,

o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCp, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Universidade Federal de Sergipe e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990/2014; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

17. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

17.1 Para efeito de ingresso no serviço público os candidatos classificados serão previamente convocados através de Portaria publicada no Diário Oficial da União – DOU e no endereço eletrônico da Universidade Federal de Sergipe, progep.ufs.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17.2 A convocação para o cargo obedecerá à ordem de classificação, não gerando a classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da Universidade Federal de Sergipe, dentro do prazo de validade do concurso.

17.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como desistente e perderá sua vaga, sendo substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir o cargo assinará Termo de Desistência.

17.4 O candidato convocado deverá obrigatoriamente submeter-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, devendo apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos dentro do prazo determinado na portaria de nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Universidade Federal de Sergipe. Somente o candidato considerado APTO nos exames de saúde física e saúde mental para o exercício das funções e que entregar toda a documentação no prazo legal poderá ser investido no cargo.

17.4.1 Caso seja considerado inapto para exercer o cargo ou não entregue a documentação no prazo legal, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

17.4.2 O candidato deverá apresentar, as suas expensas os seguintes exames para realização da inspeção médica:

- a) Hemograma;
- b) VDRL;
- c) Colesterol;
- d) Machado Guerreiro;
- e) Ureia;
- f) Triglicérides;
- g) Glicemia (Em jejum);
- h) Urina (Sumário);
- i) Creatinina;
- j) Fezes (Parasitológico);
- k) Ácido Úrico;
- l) Grupo sanguíneo e Fator RH;
- m) Raio X de Tórax PA/Perfil (laudo e película);
- n) Atestado de Sanidade Mental (Relatório de Médico especialista de aptidão funcional do ponto de vista psiquiátrico);
- o) Exame Oftalmológico (Relatório de Médico especialista de aptidão funcional do ponto de vista oftalmológico);
- p) Eletrocardiograma (para todos abaixo de 40 anos de idade);
- q) Teste Ergométrico (para todos acima de 40 anos)
- r) Antígeno Prostático Específico (para homens acima de 40 anos de idade)

17.5 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) PIS/PASEP;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certidão de Reservista;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de Conta Salário;
- g) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento e CPF do Cônjuge;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento e CPF dos dependentes;
- i) 02 (duas) Fotos 3/4;
- j) Registro no Conselho Regional da Categoria e Certidão de quitação (De acordo com a exigência do cargo);
- k) Demais documentos que a Universidade Federal de Sergipe julgar necessários, posteriormente informados.

17.6 Poderão ser solicitados exames ou documentos complementares a depender da necessidade da administração.

17.7 Ao entrar em exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e será vinculado ao Regime Jurídico Estatutário e ao Regime Geral de Previdência – INSS.

17.8 O candidato nomeado, durante a vigência do concurso, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

17.8.1 O candidato nomeado poderá solicitar à Universidade Federal de Sergipe a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados do seu cargo, mediante a assinatura de termo em caráter irrevogável, acessando o endereço eletrônico progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Formulários Diversos).

- a) Na hipótese de o candidato ter sido nomeado para o cargo, a referida solicitação deverá ser protocolada junto à PROGEP, durante o prazo legal para a posse.
- b) A nomeação do candidato, cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do item 17.8.1, será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União.
- c) A reclassificação do candidato será divulgada no sítio oficial da publicação do edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

18.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
- b) execução de contrato entre a Universidade Federal de Sergipe e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
- d) a depender do caso o consentimento, o qual vira de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

18.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Universidade Federal de Sergipe, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

18.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
- b) Campos condicionais:

- b.1) Considera-se negro? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras.
b.2) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCB, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocp.org.br.

19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCB, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

19.7 A Universidade Federal de Sergipe e o Instituto AOCB não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.8 O Instituto AOCB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCB através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Universidade Federal de Sergipe, conforme instruções no site progep.ufs.br, aos cuidados da Comissão de Concurso Público nº 22/2023.

19.9.1 A Universidade Federal de Sergipe e o Instituto AOCB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público nº 22/2023, ouvido o Instituto AOCB.

19.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Cristóvão/SE, 26 de outubro de 2023.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº22/2023

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Cargo: 201 - Assistente de Alunos
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Cargo: 301 - Assistente em Administração
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Cargo: 302 - Técnico de Laboratório – Área: Química
Requisitos: Ensino Médio completo + Curso Técnico na Área ¹ + Registro no Conselho de classe competente.
Atribuições: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Cargo: 303 - Técnico de Laboratório – Área: Biologia
Requisitos: Ensino Médio completo + Curso Técnico na Área ¹ + Registro no Conselho de classe competente. ²
Atribuições: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Cargo: 304 - Técnico em Contabilidade
Requisitos: Ensino Médio completo + Curso Técnico na Área ¹ + Registro no Conselho de classe competente.
Atribuições: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Cargo: 305 - Técnico em Farmácia
Requisitos: Ensino Médio completo + Curso Técnico na Área ¹ + Registro no Conselho de classe competente. ²
Atribuições: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Cargo: 306 - Técnico em Radiologia
Requisitos: Ensino Médio completo + Curso Técnico na Área ¹ + Registro no Conselho de classe competente.
Atribuições: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Cargo: 307 - Técnico em Tecnologia da Informação
Requisitos: Ensino Médio completo + Curso Técnico na Área ¹ + Registro no Conselho de classe competente. ²
Atribuições: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

¹ Conforme descrição dos Cursos Técnicos pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (disponível em: <http://cnct.mec.gov.br/>)

² Conforme Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 23/11/2023, seção 3, p. 71-72

Cargo: 401 - Administrador

Requisitos: Curso Superior em Administração + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 402 - Analista de Tecnologia da Informação

Requisitos: Curso Superior na Área.

Atribuições: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 403 - Arquivista

Requisitos: Curso Superior em Arquivologia.

Atribuições: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivística. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 404 - Assistente Social

Requisitos: Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 405 - Bibliotecário-Documentalista

Requisitos: Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação

Atribuições: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 406 - Economista

Requisitos: Curso Superior em Economia + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo, ONG e outras organizações. Gerir programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças empresariais. Exercer mediação, perícia e arbitragem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 407 - Engenheiro Agrônomo

Requisitos: Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agrônoma + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do agronegócio. Fiscalizar essas atividades,

promover a extensão rural, orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvípecuárias e do agronegócio. Elaborar documentação técnica e científica. Promover desenvolvimento tecnológico, prestar assistência e consultoria técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 408 – Engenheiro / Área: Civil

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 409 – Engenheiro / Área: Produção

Requisitos: Curso Superior em Engenharia de Produção + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Controlar perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejar empreendimentos e atividades produtivas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 410 - Farmacêutico

Requisitos: Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 411 - Fonoaudiólogo

Requisitos: Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 412 – Médico / Área

Requisitos: Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 413 – Médico / Área: Psiquiatria

Requisitos: Curso Superior em Medicina + Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 414 - Médico Veterinário

Requisitos: Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal;

podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Obs.: O candidato aprovado para o cargo de Médico Veterinário poderá ser designado para exercer, durante uma parcela de sua carga horária, a função de Responsável Técnico, em conformidade com o disposto nos artigos 5º, alíneas “c” e “e”, e 28 da Lei nº 5517/1968, bem como nas Resoluções nº 582/1991, nº 746/2003 e nº 1178/2017 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), e no artigo 14, inciso II, da Resolução Normativa nº 51/2021 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), sem obrigação para a UFS de retribuição pecuniária a esse título.

Cargo: 415 - Médico Veterinário / Área: Cirurgia de Pequenos Animais

Requisitos: Curso Superior em Medicina Veterinária + Residência ou Especialização na Área de Cirurgia de Pequenos Animais + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Obs.: O candidato aprovado para o cargo de Médico Veterinário poderá ser designado para exercer, durante uma parcela de sua carga horária, a função de Responsável Técnico, em conformidade com o disposto nos artigos 5º, alíneas “c” e “e”, e 28 da Lei nº 5517/1968, bem como nas Resoluções nº 582/1991, nº 746/2003 e nº 1178/2017 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), e no artigo 14, inciso II, da Resolução Normativa nº 51/2021 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), sem obrigação para a UFS de retribuição pecuniária a esse título.

Cargo: 416 - Nutricionista/Habilitação

Requisitos: Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 417 - Odontólogo

Requisitos: Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 418 – Pedagogo / Área

Requisitos: Curso Superior em Pedagogia

Atribuições: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 419 – Produtor Cultural

Requisitos: Curso Superior em Comunicação Social

Atribuições: Implementar projetos de produção de espetáculos artísticos e culturais (teatro, dança, ópera, exposições e outros), audiovisuais (cinema, vídeo, televisão, rádio e produção musical) e multimídia. Criar propostas, realizar a pré-produção e finalização dos projetos, gerir os recursos financeiros disponíveis para o mesmo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 420 – Técnico em Assuntos Educacionais

Requisitos: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas

Atribuições: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: 421 – Terapeuta Ocupacional

Requisitos: Curso Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de classe competente.

Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº22/2023

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE CLASSE 'C' E 'D'
Cargos: 201 - Assistente de Alunos; 301 - Assistente em Administração; 302 - Técnico de Laboratório / Área: Química; 303 - Técnico de Laboratório / Área: Biologia; 304 - Técnico em Contabilidade; 305 - Técnico em Farmácia; 306 - Técnico em Radiologia; 307 - Técnico em Tecnologia da Informação
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 10. Locuções verbais (perífrases verbais). 11. Funções do “que” e do “se”. 12. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 13. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. 14. Domínio dos mecanismos de coerência textual. 15. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.
Raciocínio Lógico: 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.
Legislação: 1. Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 2. Lei nº 11.091/2005: Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação. 3. Lei nº 12.527/2011 – Lei de acesso à informação. 4. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 5. Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. 6. Lei 8.429/1992, alterada pela Lei nº14.230, de 2021 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE CLASSE 'C' E 'D'
Cargo: 201 - Assistente de Alunos
Conhecimentos específicos: 1. Adolescência: caracterização da adolescência, aspectos físicos e psicossociais. 2. Noções das características de desenvolvimento psicossocial do adolescente. 3. Qualidade de Vida do Adolescente: saúde, esporte e lazer. 4. Sexualidade: conceitos básicos, educação sexual na escola, prevenção de problemas. 5. Drogadição: conceitos legais, drogas lícitas e ilícitas, percepção sobre o usuário, conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. 6. Disciplina escolar: agressividade, limites e violência, autonomia e obediência. 7. Trabalho em equipe: níveis de interação. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e atualizações. 9. Noções sobre educação de jovens e adultos. 10. Noções de Administração: conceitos básicos, organogramas e fluxogramas. 11. Noções de relações humanas e relações públicas, comportamento grupal e liderança e equipe multiprofissional. 12. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto Da Pessoa Com Deficiência). 13. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional De Proteção Dos Direitos Da Pessoa Com Transtorno Do Espectro Autista). 14. Diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. 15. Noções de Segurança do Trabalho, Ergonomia e Primeiros Socorros no Ambiente Escolar. 16. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e alterações. 17. Violência contra crianças e adolescentes. 18. Adolescência e as Tecnologias de Informação e Comunicação. 19. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).
Cargo: 301 - Assistente em Administração¹
Conhecimentos Específicos: 1. Documentação: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento. 2. Noções de administração: conceitos básicos, tipos de organização, estruturas organizacionais, organogramas e fluxogramas; funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 3. Noções de administração de pessoas: conceito e processos. 4. Noções de administração de materiais. 5. Qualidade no atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento. 6. Noções de liderança, motivação e comunicação. 7. Noções de Comportamento Organizacional: comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 9. Noções de gestão de processos: ferramentas e conceitos. 10. Administração financeira: objetivos econômicos e financeiros; funções do gestor financeiro; a demonstração do resultado, fluxo de caixa e o balanço patrimonial. 11. Noções de arquivologia ou arquivística: Conceitos, objetos e objetivo; Terminologia e história; Princípios arquivísticos; Teoria das três idades; Planos de classificação; Documento e

¹ Conforme Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 23/11/2023, seção 3, p. 71-72

Cargo: 302 - Técnico de Laboratório / Área: Química

Conhecimentos Específicos: 1. Propriedades da matéria e da energia, estados físicos da matéria, transformações físicas e químicas. 2. Estrutura da matéria: teoria atômica-molecular clássica e moderna, estrutura eletrônica das moléculas, tabela periódica, ligações químicas, geometria molecular, interações intermoleculares, compostos de coordenação. 3. Misturas e substâncias puras, funções inorgânicas, nomenclatura dos compostos inorgânicos. 4. Leis ponderais e volumétricas, estequiometria, fórmulas e equações químicas. 5. Soluções: classificação das soluções, unidades de concentração, o processo de dissolução, diluição e mistura, propriedades coligativas, colóides. 6. Gases, termodinâmica, termoquímica, cinética química, equilíbrio químico molecular. 7. Equilíbrio químico iônico: ácido-base, pH e pOH, hidrólise, soluções tampão, curvas de titulação. 8. Eletroquímica: reações de oxidação e redução, células galvânicas, eletrólise, corrosão. 9. Química orgânica: funções orgânicas, origem, propriedades, aplicações e nomenclatura dos compostos orgânicos. 10. Química ambiental: atmosfera, hidrosfera e litosfera, ciclos biogeoquímicos, principais problemas ambientais modernos (camada de ozônio, aquecimento global, poluição). 11. Química verde: os princípios da Química Verde, tecnologias verdes para degradação de poluentes, ecologia industrial, Análise do Ciclo de Vida. 12. Aparelhagem essencial do laboratório de química: equipamentos, vidraria, acessórios, reagentes, purificadores de água, manutenção e calibração de equipamentos de medição. 13. Operações fundamentais: aquecimento, medição de volumes, pesagem, técnicas de separação. 14. Preparação e padronização de soluções. 15. Métodos clássicos de análise: gravimetria, titulometria (ácido-base, precipitação, complexação, oxidação/redução).

Cargo: 303 - Técnico de Laboratório / Área: Biologia

Conhecimentos específicos: 1. Noções básicas de Biossegurança e Bioética. 2. Preparação e estocagem de soluções. 3. Identificação e uso de equipamentos e vidraria. 4. Técnicas de limpeza. 5. Conhecimento dos procedimentos utilizados na esterilização de material de laboratório. 6. Manuseio e contenção de espécies animais utilizados em laboratório. 7. Uso da balança analítica. 8. Descarte de substâncias e materiais biológicos. 9. Noções básicas de citologia (membranas, organelas, núcleo, citoplasma, componentes orgânicos e inorgânicos) e histologia (tecidos animais e vegetais). 10. Manuseio do microscópio óptico e reconhecimento da função de suas partes. 11. Preparação de lâminas (esfregaço, esmagamento, fixação, inclusão e corte, coloração) para observação e identificação celular. 12. Classificação biológica e reconhecimento das principais categorias taxonômicas. 13. Regras internacionais de nomenclatura biológica. 14. Importância médica e ecológica de Bactérias, Protozoários e Fungos. 15. Principais Platyelminthos e Nematelminthos patogênicos ao homem. 16. Manutenção de espécies utilizadas como modelos biológicos (Artrópodes, Mamíferos).

Cargo: 304 - Técnico em Contabilidade

Conhecimentos Específicos: 1. Contabilidade Geral: 1.1 Estática patrimonial. 1.2. Plano de contas. 1.3. Procedimentos contábeis básicos: método das partidas dobradas; atos e fatos contábeis; fórmulas de lançamento. 1.4. As variações do patrimônio líquido. 1.5. Registro das operações típicas de uma empresa. 1.6. Operações com mercadorias. 1.7. Balanço patrimonial. 1.8. Demonstração do Resultado do Exercício. 1.9. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).1.10. Problemas contábeis diversos: provisão para devedores duvidosos; operações financeiras (desconto de nota promissória, empréstimos pré-fixados, descontos de duplicatas a receber, aplicações financeiras); reservas e provisões; depreciação, amortização e exaustão. 2. Contabilidade Pública: 2.1. Sistema de Contabilidade Federal. 2.2. Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2.3. Composição do Patrimônio Público. 2.3.1. Patrimônio Público. 2.3.2. Ativo. 2.3.3. Passivo. 2.3.4. Saldo Patrimonial. 2.4. Variações Patrimoniais. 2.4.1. Qualitativas. 2.4.2. Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 2.4.3. Realização da variação patrimonial. 2.4.4. Resultado patrimonial. 2.5. Plano de contas aplicado ao setor público. 2.6. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 2.6.1. Balanço orçamentário. 2.6.2. Balanço Financeiro. 2.6.3. Demonstração das variações patrimoniais. 2.6.4. Balanço patrimonial. 2.6.5. Demonstração de fluxos de caixa. 2.6.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 2.6.7. Notas explicativas às demonstrações contábeis. 2.6.8. Consolidação das demonstrações contábeis. 2.7. Transações no setor público.2.8. Orçamento público. 2.9. Execução orçamentária e financeira. 2.10. Receita pública: classificação legal da receita orçamentária; receita extra-orçamentária; receitas intra-orçamentárias; estágios da receita pública; quitações; resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; restituições de receitas. 2.11. Despesa pública: classificação legal da despesa orçamentária; despesa extra-orçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou resíduos passivos; dívida pública; despesas de exercícios anteriores. 2.12. Regimes contábeis: regime de Caixa, regime de competência (princípio da competência) e escrituração na Contabilidade Pública. 2.13. Suprimento de Fundos. 2.14. Créditos adicionais. 2.15. Estrutura do órgão de controle contábil na administração pública: tipos de estrutura; evolução do sistema de controle no Brasil, Lei 4.320/64- Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro. 2.16 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 2.17 MCASP 9ª edição.

Cargo: 305 - Técnico em Farmácia

Conhecimentos Específicos: 1. Conhecimento em farmácia: logística, recebimento, armazenamento, controle de estoque de medicamentos e tipos de dispensação. 2. farmacotécnica: manipulação de medicamentos oficinais e magistrais, unitarização e fracionamento de medicamentos, farmacotécnica de produtos estéreis e biossegurança. 3. Conceito de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 4. Cálculos farmacêuticos (fração, regra de três, conversão de unidade de medida, cálculos de diluição de medicamentos). 5. Conhecimento quanto ao uso racional de medicamentos em farmácia. 6. Conhecimento básico de farmacologia. 7. Identificar e classificar os diferentes tipos de produtos e formas farmacêuticas. 8. Interpretação de prescrição médica e identificação de dose correta de medicamento prescrito e sua via de administração. 9. Legislação farmacêutica: RDC n. 222, de 2018- Regulamenta as Boas Práticas

de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências, Portaria Nº 529, de 1º de abril de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013 Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, Portaria SVS/MS n. 344 de 12 de maio de 1998- Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, Resolução RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007- Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

Cargo: 306 - Técnico em Radiologia

Conhecimentos Específicos: 1. Resolução RDC Nº 611, de 9 de março de 2022 - Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista. 2. Normas de radioproteção: NE-3.01: Diretrizes Básicas de Radioproteção, NE-3.02: Serviços de Radioproteção, NE-3.06: Requisitos de Radioproteção e Segurança para Serviços de Radioterapia. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Operação de equipamentos em radiologia. 5. Fundamentos de imagiologia radiológica: câmara escura, manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes, câmara clara, seleção e identificação de exames. 6. Radiodiagnóstico médico: exames de radiografia gerais e especializados. 7. Tomografia computadorizada: Bases físicas e tecnológicas aplicadas a tomografia computadorizada, Protocolos de exames em tomografia computadorizada. 8. Ressonância magnética: Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética, Protocolos de exames em ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear: Protocolos de exames de medicina nuclear, Norma de radioproteção aplicadas à medicina nuclear: Norma CNEN NN 6.12. 10. Contaminação radioativa: Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem, Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens, Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais, Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais, Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Princípios gerais de segurança no trabalho: Prevenção e causas dos acidentes do trabalho, Princípios de ergonomia no trabalho, Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 13. Princípios de biossegurança e proteção contra a radiação.

Cargo: 307 - Técnico em Tecnologia da Informação

Conhecimentos Específicos: 1. Conceitos de processamento de dados. 2. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows Server 2019 ou superiores, Windows 10 e 11). 3. Conhecimentos básicos em redes de computadores, Elementos de Teleprocessamento, Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores, Meios de comunicação de dados, Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. 3. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). 4. Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. 5. Instalação, suporte e customização de: Windows 10 e 11, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office e LibreOffice, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome. Utilização do correio eletrônico. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office e LibreOffice. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. 6. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. 7. Cloud Computing: Conceitos básicos; tipologia (IaaS, PaaS, SaaS); modelo: privada, pública, híbrida; serviços, redes, segurança e armazenamento. 8. Virtualização. 9. Windows Server 2019 ou superiores: gerenciamento de servidores, serviços de terminal, monitoramento e troubleshooting. 10. Gerenciamento, Administração, implantação Active Directory. 11. Linux (gerenciamento de servidores, serviços de terminal, monitoramento e troubleshooting). 12. Serviços de Redes (firewall, proxy, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, IPV4/IPV6, email e servidores de aplicação); Networking/switching. 13. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. 14. Docker (Containerização). 15. Lógica de Programação: conceitos de programação orientada a objetos; Linguagens e tecnologias de programação; Python. 16. Métodos e técnicas ágeis: Scrum, XP e kanban. 17. Banco de Dados: conceitos e fundamentos. 18. Git. 19. Noções de LGPD. 20. Segurança da informação: Segurança de infraestrutura de rede (Firewall, IPS, IDS, VPN, webproxy), Conceitos de malwares. Políticas de Segurança da Informação.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE CLASSE 'E'

Cargos: 401 – Administrador; 402 - Analista de Tecnologia da Informação; 403 – Arquivista; 404 - Assistente Social; 405 - Bibliotecário-Documentalista; 406 – Economista; 407 - Engenheiro Agrônomo; 408 – Engenheiro / Área: Civil; 409 – Engenheiro / Área: Produção; 410 – Farmacêutico; 411 – Fonoaudiólogo; 412- Médico / Área; 413 – Médico / Área: Psiquiatria; 414 - Médico Veterinário; 415 – Médico Veterinário / Área: Cirurgia de Pequenos Animais; 416 – Nutricionista; 417 – Odontólogo; 418 – Pedagogo / Área; 419 - Produtor Cultural; 420 - Técnico em Assuntos Educacionais; 421 - Terapeuta Ocupacional

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 10. Locuções verbais (perífrases verbais). 11. Funções do “que” e do “se”. 12. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 13. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. 14. Domínio dos mecanismos de coerência textual. 15. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função

no texto. 21.Função textual dos vocábulos. 22.Variação linguística.

Raciocínio Lógico: 11. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.

Legislação: 1. Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 2. Lei nº 11.091/2005: Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação. 3. Lei nº 12.527/2011 – Lei de acesso à informação. 4. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 5. Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. 6. Lei 8.429/1992, alterada pela Lei nº14.230, de 2021 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE CLASSE ‘E’

Cargo: 401 - Administrador

Conhecimentos específicos: 1. Administração Geral: Conceito, princípios e origem da Administração; Conceito e tipos de organização; As funções administrativas (planejar, organizar, liderar e controlar); Ambientes Organizacionais (externos, internos, controláveis e incontroláveis); Organização, Sistemas Métodos; Eficiência e eficácia nas organizações; Processo decisório; Centralização, descentralização e delegação; Habilidades e papéis do Administrador; Poder e autoridade; Administração da qualidade; Cultura organizacional; Autoridade e liderança. 2. Administração Pública: Conceito, filosofia e princípios; Evolução da Administração Pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); Poderes, obrigações e deveres na Administração Pública; 3. Gestão de Pessoas: Conceito, evolução histórica, objetivos e funções; Modelos de gestão de pessoas; Recrutamento e seleção; Treinamento e avaliação de desempenho; Comunicação e endomarketing; Qualidade de vida no trabalho, saúde e ergonomia; Clima organizacional; Comportamento humano nas organizações; Dinâmica de grupos; motivação e teorias motivacionais; Liderança e teorias de liderança; Administração de talentos humanos e do capital intelectual; Modelagem do trabalho nas organizações; Sistema de remuneração; Programas de incentivos e benefícios; Relações no trabalho. 4. Planejamento estratégico: Conceitos e evolução; Tipos de planejamento; Processo do planejamento estratégico; Desenvolvimento de planos táticos e operacionais; Diagnóstico interno e externo (análise SWOT); Definição de objetivos e estratégias; Construção de cenários; Controle e desempenho organizacional; Governança Corporativa; Balanced Scorecard; Escolas do Planejamento; Administração estratégica; Pensamento estratégico; Componentes da estratégia. 5. Controle estratégico e de desempenho. 6. Planejamento estratégico governamental e metodologias de diagnósticos e planejamento de situações. 7. Indicadores de desempenho, diagnóstico organizacional e avaliação de empresas.

Cargo: 402 - Analista de Tecnologia da Informação

Conhecimentos específicos: 1. Criptografia (chave simétrica e chave pública): Assinaturas digitais; Ipsec; Firewall; SSL. Normas ISO 27001 e 27002. Ataques e ameaças. Análise de Vulnerabilidade e Gestão de Riscos. Políticas de Segurança de Informação. Plano de continuidade de negócios. 2. Protocolos HTTP, SMTP, POP, FTP, SNMP; Gateway; DNS. 3. Engenharia de Software: Processos de software: Modelos de processos, Atividades de processo; Engenharia de requisitos: Requisitos funcionais e não funcionais, Especificação, Elicitação e análise, Validação, Gerenciamento; Análise de sistemas; Projeto de sistemas: Padrões de projeto, Padrões arquiteturais (MVC, Camadas, Modelo cliente-servidor), Projeto orientado a objetos, Projeto de interface com o usuário; Linguagens de Programação (Java, XML, HTML); Testes de Software: Unitário, de caixa-branca, de caixa preta; Validação e verificação de software; Desenvolvimento ágil: XP e SCRUM; UML; 4. Banco de Dados: Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados; Modelo relacional: Normalização de dados, Álgebra relacional, Visões, Integridade de dados; Linguagem SQL; Gerência de banco de dados; Recuperação de falhas; Data warehouse; Datamining 5. Governança de Tecnologia de Informação: Planejamento estratégico de TI; Norma NBR ISO/IEC 38500:2009; COBIT; ITIL; Gerência de processos; Gerência de serviços.

Cargo: 403 - Arquivista

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Arquivologia: princípios, teorias e terminologia. 2. Gestão de documentos: produção, fluxo, classificação, avaliação e ordenação documental (sistema de arquivamento). 3. Diagnóstico de arquivo. 4. Protocolo e fluxo documental. 5. Tipologia documental. 6. Classificação de documentos: conceitos, objetivos, elementos, métodos e finalidades. 7. Avaliação de documentos: conceitos, objetivos, elementos, métodos, procedimentos e finalidades. 8. Instrumentos de gestão de documentos da Administração Pública Federal: códigos e planos de classificação, Tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivos relativos às atividades-meio e fim das Instituições Federais de Ensino Superior. 9. Legislação arquivística disponíveis em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica>: excertos da Constituição Federal, Leis e Decretos-leis, Medidas

Provisórias, Decretos Federais, Resoluções, Portarias Federais, Resoluções do CONARQ, Instruções Normativas Federais. 10. Câmaras Técnicas do CONARQ. Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública – SIGA, Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD, Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. 11. Classificação de documentos quanto ao grau de sigilo. 12. Arranjo documental: conceitos, objetivos, elementos, métodos e finalidades. 13. Descrição documental: conceitos, objetivos, elementos, métodos e finalidades. Legislação pertinente ao tema. Instrumentos de pesquisa. Normas nacionais e internacionais de descrição. ICA-AToM. 14. Paleografia e Diplomática. 15. Preservação e conservação preventiva e corretiva de documentos. 16. Segurança da informação em suportes convencionais e digitais. 17. Tecnologias da informação aplicada aos arquivos: digitalização de documentos e preservação digital. 18. Certificação digital: conceitos e definições, infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP/Brasil, assinatura digital. 19. Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de documentos – e-ARQ Brasil. 20. Automação aplicada aos acervos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

Cargo: 404 - Assistente Social

Conhecimentos Específicos: 1. Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social no Brasil; o significado social da profissão na reprodução das relações sociais capitalistas; os desafios ao Serviço Social na contemporaneidade e os diferentes espaços sócio-ocupacionais. 2. Questão social, direitos e a trajetória das políticas sociais no Brasil; a Política de Seguridade Social Brasileira; desigualdades, diversidade e os marcos históricos e legais das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil. 3. O Projeto Ético-Político do Serviço Social e o trabalho profissional. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 5. Legislação social: Leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social) e alterações; Lei nº 8.080/1990 e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social e dá Outras Providências); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e respectivas atualizações. 6. Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos.

Cargo: 405 - Bibliotecário-Documentalista

Conhecimentos específicos: 1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: evolução, conceitos e teorias. 2. Legislação Profissional do Bibliotecário: Resolução CFB nº 207/2018. 3. Perfil profissional do bibliotecário: ética, competências e habilidades. Direitos Autorais e Difusão da Informação. 4. Biblioteca universitária física e digital: planejamento, organização e administração. 5. Gestão em Unidades de Informação: Gestão da informação e do conhecimento. Planejamento, Organização, Gerenciamento e avaliação de bibliotecas, redes e sistemas de informação. 6. Produtos e serviços de informação: planejamento e avaliação. 7. Marketing e qualidade total em bibliotecas universitárias. Estudo de usuários. Atribuições e funções gerenciais. Elaboração e desenvolvimento de projetos. Bibliotecas universitárias. 8. Avaliação do MEC em bibliotecas universitárias. 9. Formação e desenvolvimento de coleções impressas e eletrônicas: política de desenvolvimento de coleções; seleção, aquisição, desbaste e descarte. Avaliação de coleções. 10. Conservação e preservação de acervos impressos e digitais. 11. Documentação: normas da ABNT - resumo NBR 6028:2021 - Informação e documentação — Resumo, resenha e resenha — Apresentação, NBR 6023:2018 - Informação e documentação — Referências — Elaboração, NBR 10520:2023 — Informação e documentação — Citações em documentos — Apresentação e NBR 14724:2011 - Informação e documentação — Trabalhos acadêmicos — Apresentação trabalhos acadêmicos, ISBN e ISSN. 12. Representação Descritiva da Informação: Princípios de Catalogação. Catálogos: Funções e formas. Catalogação descritiva: Código de Catalogação Anglo-americano – AACR2 (revisão 2002). Descrição de Recursos e Acesso (RDA). Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (FRBR). Requisitos Funcionais para Dados de Autoridades (FRAD). Requisitos Funcionais para Dados de Autoridades de Assunto (FRSAD). Descrição Bibliográfica Internacional Normalizada (ISBD). Tabela de Cutter. Formato MARC21. 13. Representação Temática da Informação: Indexação e Política de Indexação. Linguagens de indexação. Sistemas de Classificação Bibliográfica – CDD Classificação Decimal de Dewey. Recuperação da Informação. 14. Serviço de Referência e Informação: princípios e fundamentos. Fontes de Informação. Referência presencial e virtual. 15. Serviços e produtos de informação. Competência em Informação. Disseminação Seletiva da Informação e Serviço de Alerta. 16. Acessibilidade. 17. Comunicação científica. Fontes de Informações. 18. Tecnologia da Informação e Comunicação: Softwares para utilização em bibliotecas. Redes e Sistemas de Informação. Base de dados documentais. 19. Formato de Intercambio de dados. Protocolos: ISO2709 e Z39.50. Documentos eletrônicos. Metadados. Web semântica. 20. Novas tecnologias em serviços de informação: Bibliotecas Digitais. Repositórios. Redes Sociais, Portais. 21. Programas Cooperativos. 22. Editoração eletrônica. 23. Portais corporativos de biblioteca. 24. Direitos autorais. OPACs. Portal CAPES.

Cargo: 406 - Economista

Conhecimentos Específicos: 1. Microeconomia: Teoria do consumidor. Teoria da Firma. Análise de mercados competitivos e imperfeitos. Falhas de mercado, a ideia de externalidades, o conceito de bens públicos e o governo como agente regulador. 2. Macroeconomia: Natureza e objetivos da Macroeconomia. Contas Nacionais. Teoria keynesiana e Modelo IS/LM. A contribuição Novo Clássica. Política fiscal: efeitos e instrumentos. Política Monetária: Instrumentos de Política Monetária, funções do BACEN na condução da Política monetária e Inflação. 3. Política e Planejamento Econômico: Processo de Planejamento Econômico. Instrumentos de Política Econômica. Experiência Brasileira de Planejamento. 4. Economia Brasileira: A expansão de 68/73. As implicações dos choques do petróleo. A inflação dos anos 80. Abertura, redefinição dos papéis do estado e as políticas de estabilização. Crise Econômica Mundial de 2008. 5. Finanças Públicas: O cálculo do déficit público e as necessidades de funcionamento do setor público nos conceitos nominal, operacional e resultado primário. Análise do perfil da dívida pública brasileira. Despesas públicas. Financiamentos dos gastos públicos. Princípios gerais de tributação e características do sistema tributário brasileiro. 6.

Elaboração e Avaliação Econômica e Social De Projetos: Etapas, metodologia, retorno de investimentos. Análise de risco de projetos de investimento. Análise de sensibilidade e cenários. 7. Métodos Quantitativos: Números índices. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Medidas de posição. Medidas de Dispersão. 8. Avaliação de Políticas Públicas: Avaliação de dados da educação superior nacional e internacional. Políticas de inclusão social - PNAES. Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior. Indicadores de desempenho da Educação Superior. Planejamento Estratégico nas Instituições Federais de Ensino Superior. 9. Organismos internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC.

Cargo: 407 - Engenheiro Agrônomo

Conhecimentos específicos: 1. Solos: conceito; fatores de formação; características morfológicas; propriedades físicas e químicas; sistema brasileiro de classificação do solo; elementos essenciais ao desenvolvimento das plantas; acidez; fertilizantes nitrogenados, fosforados e potássios; adubos orgânicos; princípios de conservação; fertilidade e produtividade; coleta de amostra; matéria orgânica do solo. 2. Usos e manejo dos solos: causas da degradação do solo; práticas conservacionistas e controle de erosão. 3. Uso e manejo da água: gestão de recursos hídricos; sistemas e manejo de irrigação; qualidade de água para irrigação; impactos da irrigação (salinidade e sodicidade). 4. Fitotecnia: conceito, importância, botânica, classificação, controle de crescimento, propagação das espécies; produção de mudas frutíferas e espécies ornamentais; práticas culturais; melhoramento vegetal; pragas e doenças e seus tratamentos alternativos; Manejo Integrado de Pragas; poda e utilização dos resíduos da poda; colheita e pós-colheita de hortaliças, plantas aromáticas e medicinais; arborização urbana. 5. Calibrações e regulagens: máquinas, equipamentos e implementos de uso agrícola ou similares (motoserras, roçadeiras manuais e mecanizadas, implementos agrícolas). 6. Administração rural: Planejamento, organização, execução, controle e avaliação; sistemas de controle técnico-gerencial. Elaboração, orçamentação e análise de viabilidade de projetos agropecuários. Gestão agroindustrial. 7. Gestão ambiental: política nacional do meio ambiente e conservação dos recursos naturais. 8. Conservação e manejo de áreas verdes nativas e paisagísticas: Composição paisagística e ambiental; recomposição paisagística ornamental. 9. Ecofisiologia, tecnologia e sistemas de produção das principais culturas do Estado. 10. Engenharia rural: Construções rurais e ambiência. 11. Topografia (planimetria e altimetria) e Geoprocessamento. Agricultura de precisão. Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Pastagem: fisiologia de plantas forrageiras; formação, recuperação e renovação de pastagens; métodos e sistemas de pastejo; valor nutritivo e potencial de plantas forrageiras. Produção, conservação, utilização e manejo de plantas forrageiras: capineira, canavial, silagem, feno. Piscicultura e aquicultura: caracterização dos sistemas de produção.

Cargo: 408 – Engenheiro / Área: Civil

Conhecimentos Específicos: 1. Noções de avaliação e perícias de instalações e imóveis; Projetos de engenharia civil – conceituação de arquitetura e de espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações uni e plurifamiliares, comerciais e industriais; Topografia – planimetria, altimetria, planialtimetria-cadastral, desenvolvimento de projetos de loteamento. 2. Fundações – propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. 3. Projetos de Instalações prediais – instalações prediais de água fria e quente, instalações de esgotos e de águas pluviais, tratamentos individuais de esgotos domésticos, instalações elétricas de baixa tensão, instalações de gás, instalações contra incêndio e pânico. 4. Projetos estruturais – caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutura. 5. Projeto e dimensionamento de estruturas metálicas e de madeira. 6. Acessibilidade – projeto conforme norma ABNT NBR 9050:2021 e Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000- Regulamento Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas e atualizações. 7. Materiais de construção civil – aglomerantes, agregados, pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros. 8. Técnicas de construção civil – elementos referentes a edificação, movimento de terra, máquinas, equipamentos, canteiro de obras, técnicas de fundações, tecnologia dos elementos de vedação, tipos de coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas, racionalização e tecnologia das construções, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro, higiene e segurança do trabalho. 9. Transportes e infraestrutura – estudo do trânsito, contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, planejamento de transportes, estimativa de trânsito futuro, volume de projeto, dimensionamento e coordenação de semáforos, sinalização de segurança em vias, estudos de acidentes, projeto geométrico rodovias e vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. 10. Planejamento e gerenciamento de obras públicas - Elaboração de Orçamento e composição de custos unitários, Planejamento e gerenciamento de obras; cronograma físico financeiro e curva ABC de serviços. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustes e aditivos contratuais). Ensaios de recebimento da obra. Recebimento (provisório e definitivo). 11. Segurança do Trabalho: Fundamentos de segurança do trabalho, normas (NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 35 - Trabalho em Altura do Ministério do Trabalho), procedimentos e equipamentos.

Cargo: 409 – Engenheiro / Área: Produção

Conhecimentos Específicos: 1. Gestão de operações em serviços. 2. Ferramentas de Controle da Qualidade. 3. Gestão da qualidade Total. 4. Gestão de Estoques. 5. Gestão por processos. 6. Engenharia de Segurança do Trabalho. 7. Engenharia Econômica. 8. Ergonomia. 9. Gerenciamento de Projetos. 10. Gestão de Sistemas de Informação. 11. Indicadores de Viabilidade Econômica. 12. Matemática Financeira. 13. Métodos de Custeio. 14. Métodos Matemáticos

Cargo: 410 - Farmacêutico

Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5.991/73, Lei 3.820/60, Decreto 85.878/81, Decreto 74.170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98 e atualizações, RDC 786/2023; RDC 67/2007. 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 13. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 14. Nanotecnologia farmacêutica. 15. Biossegurança. 16. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa.

Cargo: 411 - Fonoaudiólogo

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia e fisiologia dos órgãos da respiração, fala, audição, mastigação e deglutição. 2. Acústica, psicoacústica e audiologia clínica (métodos e técnicas na avaliação audiológica de adultos e crianças) e terapia no deficiente auditivo. 3. Motricidade oral e seus distúrbios. Fala e linguagem (aquisição e desenvolvimento) e seus distúrbios. 4. Voz e seus distúrbios. 5. Psicomotricidade. 6. Leitura e escrita e seus distúrbios. 7. Distúrbios de fluência gagueira. 8. Distúrbios neurológicos (afasias, disartrias, agnosias e apraxias). 9. Paralisia cerebral. 10. Disfagia e outros distúrbios alimentares. 11. Biossegurança em fonoaudiologia. 12. Deficiência mental. 13. Código de ética da Fonoaudiologia.

Cargo: 412 – Médico / Área

Conhecimentos específicos: 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 14. Noções de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support); SAVC (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular).

Cargo: 413 – Médico / Área: Psiquiatria

Conhecimentos Específicos: 1. Delirium. 2. Demências e outros transtornos cognitivos. 3. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 4. Transtorno Bipolar e transtornos relacionados. 5. Transtornos Depressivos. 6. Transtornos de Ansiedade. 7. Transtorno Obsessivo-compulsivo e Transtornos relacionados. 8. Transtornos relacionados a Trauma e a Estressores. 9. Transtornos Dissociativos, Somatoformes. 10. Transtornos Alimentares. 11. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 12. Transtornos da Personalidade. 13. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. 14. Transtornos mentais devido à condição médica. 15. Eletroconvulsoterapia e Estimulação Magnética Transcraniana. 16. Psicofarmacos. 17. Psicopatologia.

Cargo: 414 - Médico Veterinário

Conhecimentos Específicos: 1. Parasitologia veterinária de pequenos animais. 2. Farmacologia veterinária. 3. Patologia geral. 3. Patologia clínica veterinária de pequenos animais. 4. Toxicologia veterinária. 5. Clínica de pequenos animais. 6. Clínica de ruminantes. 6. Doenças infecciosas e parasitárias em pequenos animais. 7. Terapêutica veterinária em pequenos animais. 8. Saneamento e Epidemiologia. 9. Manejo sanitário de bovinos, caprinos, ovinos e suínos. 10.

Fisiopatologia da reprodução. 11. Obstetrícia veterinária. 12. Diagnóstico por imagem em veterinária. 13. Anestesiologia em pequenos animais veterinários. 14. Cirurgia de pequenos animais. 15. Clínica cirúrgica veterinária. 16. Cirurgia de grandes animais. 17. Alimentação animal. 18. Nutrição animal. 19. Bovinocultura. 20. Caprinocultura e ovinocultura. 21. Suinocultura. 22. Neonatologia bovina, caprina, ovina e suína. 23. Medicina veterinária preventiva e saúde pública. 24. Defesa sanitária animal. 25. Código de Ética do Médico Veterinário.

Cargo: 415 – Médico Veterinário / Área: Cirurgia de Pequenos Animais

Conhecimentos Específicos: Clínica médico-cirúrgica veterinária; Tratamento clínico e cirúrgico; Introdução ao Estudo da Técnica Cirúrgica Veterinária; Paramentação cirúrgica; Instrumental Cirúrgica; Diérese, Hemostasia e Síntese; Pré e pós-operatório; Clínica médico-cirúrgica veterinária; Tratamento clínico e cirúrgico; Avaliação do paciente cirúrgico; Técnica e Clínica cirúrgica do aparelho digestório; Técnica e Clínica cirúrgica do aparelho cardio-respiratório; Cirurgias do Aparelho Genital do macho; Cirurgias do Aparelho Genital da fêmea; Cirurgias do Aparelho Urinário; Clínica cirúrgica do aparelho locomotor (músculo-esquelético); Técnica e Clínica cirúrgica dos olhos e anexos; Hérnias e distrofias cirúrgicas; Traumatismos; Choque; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Profilaxia das Infecções; Vias de acesso à Cavidade Abdominal e Torácica; Cirurgias da Pele; Cirurgia da Cavidade Oral; Técnicas de Cirurgias Minimamente Invasivas.

Cargo: 416 - Nutricionista

Conhecimentos Específicos: 1. Importância da alimentação para o homem e para a sociedade; 2. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção; 3. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas; 4. Alimentação nos diferentes ciclos da vida; 5. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia; 6. Distúrbio do aparelho digestivo distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais; 7. Transtornos alimentares; 8. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia; 9. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção; 10. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção; 11. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção; 12. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção; 13. Gorduras: utilização culinária, decomposição; 14. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição; 15. Produção de Alimentos: Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo cocção; 16. Administração aplicada a Unidades de Alimentação e Nutrição: instrumentos administrativos: organograma e fluxograma; 17. Dimensionamento de espaço físico e pessoal; 18. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições; 19. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados; 20. Modalidades de Serviços na área de alimentação: autogestão e terceirização; 21. Administração de refeitórios e restaurantes populares; 22. Refeições transportadas; 23. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais; 24. Higiene alimentar e segurança no trabalho; 25. Programação de compras: fator de correção, massas alimentares; 26. Técnicas básicas de congelamento; 27. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos; 28. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos; 29. Doenças transmitidas por alimentos: agentes biológicos, físicos e químicos, epidemiologia e medidas preventivas.

Cargo: 417 - Odontólogo

Conhecimentos Específicos: 1. Exame da face e cavidade bucal. 2. Etiopatogenia da cárie dentária. 3. Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. 4. Preparo cavitário. 5. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. 6. Etiopatogenia, diagnóstico, prevenção e tratamento da doença periodontal. 7. Estomatologia: epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento de lesões de tecidos moles e duros da cavidade bucal. 8. Princípios gerais de radiologia e Interpretação radiográfica. 9. Cirurgia menor em odontologia. 9.1. Exodontia: indicações, contra-indicações, tratamento dos acidentes e complicações. 9.2. Implante e suas indicações. 10. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. 10.1. Interações medicamentosas em Odontologia. 11. Anestesia local em odontologia: anestésicos locais, indicações e contra-indicações, toxicidade dos anestésicos locais, acidentes e complicações, técnicas anestésicas. 12. Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. 13. Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. 14. Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. 15. Normas de biossegurança e controle de infecções. 16. Odontopediatria: diagnóstico, plano de tratamento e procedimentos em clínica odontológica infantil. 17. Odontologia estética. 18. Odontologia minimamente invasiva. 19. Diagnóstico, prevenção e tratamento das condições patológicas do complexo dentinopulpar. 20. Odontologia preventiva e saúde pública. 21. Diagnóstico, tratamento e reabilitação em Prótese. 21.1. Próteses fixas. 21.2. Próteses Parciais Removíveis. 21.3. Próteses totais. 21.4. Prótese bucomaxilofacial. 22. Odontogeriatría. 23. Ética profissional. 23.1. Agravos e doenças de notificação compulsória. 23.2. Direitos e Deveres do cirurgião-dentista. 24. Auditoria e perícia odontológica. 25. Sistema Único de Saúde (SUS). 25.1. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 25.2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 25.3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 25.4. Direitos dos usuários do SUS. 25.5. Participação e controle social. 25.6. Ações e programas do SUS. 26. Atendimento de pacientes com necessidades especiais: hepatopatas, renais crônicos, PVHIV, cardiopatas, hipertensos, diabéticos, pacientes com alterações de coagulação, pacientes oncológicos. 27. Diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares.

Cargo: 418 – Pedagogo / Área¹

¹ Conforme Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 23/11/2023, seção 3, p. 71-72

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: 1. Princípios e fundamentos das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio – [Resolução n.º 2/2018](#) [Resolução n.º 3/2018](#) e do Ensino Técnico Profissional e Tecnológica – Resolução n.º 1/2021. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990) e suas alterações. 3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e suas alterações. 4. Currículo: concepções, relações de poder e tipos de currículos. Organização Curricular: transdisciplinaridade, transversalidade, interdisciplinaridade, disciplinaridade e multidisciplinaridade. 5. Educação e Trabalho. História da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil (Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004). 6. Planejamento Educacional: planejamento do sistema educacional, planejamento curricular, planejamento escolar, planejamento de ensino e projeto político-pedagógico. Projeto Político Pedagógico (elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico). 7. O trabalho pedagógico e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. 8. Didática e tecnologias da comunicação e da Informação. Educação a Distância. 9. Didática, Metodologia e Prática de Ensino: elementos do processo de ensino e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem: concepções, procedimentos, critérios e instrumentos de avaliação. Psicologia da Aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon e Ausubel). Tendências Pedagógicas da Educação. 10. Desenvolvimento psicológico do ser humano: aspectos afetivos, sociais e cognitivos. 11. Programa Nacional de Integração da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Decreto n.º 5.840, 13 de julho de 2006). 12. Educação Especial Inclusiva. Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência (Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações, e o Decreto-Lei n.º 5.296, 2 de dezembro de 2004 e suas alterações). Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto n.º 3.298, 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989) e Decreto Lei n.º 5.296, 2 de dezembro de 2004 e suas alterações. 13. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. 14. Pedagogia Social: juventude e novas sociabilidades. Sexualidade e juventude. Relação escola-família. Violência na Escola e da Escola. Educação e relações de gênero. 15. Organização Educacional no Ensino Superior. Cursos Superiores em Tecnologia. Formação Básica e Continuada de Professores. Formação do Professor Pesquisador. 16. Coordenação e assessoria pedagógica no processo ensino-aprendizagem. 17. Gestão Democrática Participativa: planejamento e gestão escolar. 18. Educação corporativa. Aprendizagem organizacional. Gestão por competências; 19. Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância ([Resolução n.º 3, de 16 de maio de 2012](#)). 20. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola ([Resolução n.º 8, de 20 de novembro de 2012](#)). 21. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana ([Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004](#)). 22. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos ([Resolução n.º 1, 30 de maio de 2012](#)). 23. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial ([Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009](#)). 24. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais ([Resolução n.º 2, de 19 de maio de 2010](#)). 25. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Resolução n.º 3, de 15 de junho de 2010). 26. Programa Nacional de Integração da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Decreto n.º 5.840, 13 de julho de 2006); 27. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (Resolução n.º 5, de 22 de junho de 2012).

Cargo: 419 – Produtor Cultural

Conhecimentos específicos: 1. Conceitos e aspectos gerais de Cultura. 2. Aspectos históricos da produção cultural no Brasil. 3. Ação cultural e sociedade: aspectos de políticas culturais no Brasil. 4. Produção Cultural e Regionalidade: traços e eventos da cultura. 5. Divulgação científica e cultural. 6. Aspectos de gestão de projetos para a produção cultural: etapas da produção de eventos voltados à cultura. 7. Linguagens artísticas. 8. Infraestrutura e políticas culturais no Sergipe. 9. Legislação e fomento à Produção Cultural no Brasil e no Sergipe. 10. Propriedade intelectual e direitos autorais.

Cargo: 420 – Técnico em Assuntos Educacionais¹

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos histórico-filosóficos da educação brasileira; 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações; 3. Pressupostos teóricos, históricos e legais da Educação Profissional; 4. Organização do trabalho pedagógico: planejamento, planos e projetos educativos, disciplinaridade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade; 5. A organização do trabalho pedagógico na sala de aula em interface com a escola e a sociedade. Metodologia e Prática de Ensino; 6. Uso das tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico; 7. Políticas Educacionais Inclusivas: relação de gênero e educação. Educação inclusiva. Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência (Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações, e o Decreto-Lei n.º 5.296, 2 de dezembro de 2004 e suas alterações). Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto n.º 3.298, 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989); 8. Trabalho e educação: formação profissional e tecnológica; 9. Tendências pedagógicas em educação: abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo, organização curricular no ensino médio e na educação profissional; 10. Projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico). 11. Formação docente; 12. Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem; 13. Acompanhamento do processo pedagógico: didática e processo de ensino-aprendizagem; Avaliação Educacional: institucional, larga escala e aprendizagem. 14. Cultura Organizacional e Liderança: relações interpessoais e grupais; 15. Leitura e interpretação de indicadores socioeducacionais e econômicos; 16. Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância e de socioeducação. 17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola ([Resolução n.º 8, de 20 de novembro de 2012](#)). 18. Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004). 19. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução n.º 1, 30 de maio de 2012). 20. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução n.º 2, de 15 de junho de 2012). 21. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. 22. Diretrizes Curriculares do Ensino Técnico Profissional (Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021). 23. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução n.º 6, de 20 de setembro de 2012). 24. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009). 25. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais (Resolução n.º 2, de 19 de maio de 2010). 26. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010); 27. Programa Nacional de Integração da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Decreto nº 5.840, 13 de julho de 2006); 28. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012).

Cargo: 421 – Terapeuta Ocupacional

Conhecimentos específicos: 1. O Terapeuta Ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. 2. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. 3. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. 4. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. 5. A criança, o adolescente e o idoso. 6. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. 7. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. 8. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. 9. Intervenção da Terapia Ocupacional e Psiquiátrica. 10. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. 11. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. 12. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. 13. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. 14. Código de Ética Profissional. 15. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. 16. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. 17. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.

ANEXO III - CRONOGRAMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº22/2023

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	27/10/2023
Prazo para impugnação ao Edital de Abertura	27/10 a 31/10/2023
Prazo para resposta dos pedidos de impugnação ao Edital de Abertura	08/11/2023
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 09h do dia 27/10 até as 23h59 do dia 30/10/2023
Prazo para envio da documentação referente à isenção da Taxa de Inscrição.	Das 09h do dia 27/10 até as 12h00 do dia 31/10/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	08/11/2023
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 00h de 09/11 as 23h59 de 10/11/2023
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	20/11/2023
Período para solicitação de inscrição	Das 09h dia 27/10 as 14h00 do dia 27/11/2023 ¹ Das 09h dia 29/11 as 14h00 do dia 07/12/2023 ²
Período para pagamento da taxa de inscrição	07/12/2023²
Período para postagem de laudo médico	07/12/2023²
Divulgação do deferimento das inscrições	13/12/2023²
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Das 00h de 14/12 as 23h59 de 15/12/2023²
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	20/12/2023²
Divulgação do Edital de horário e local da prova	22/01/2024
Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato	22/01/2024
Aplicação da Prova Objetiva	<u>28/01/2024</u>
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	29/01/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	Das 00h de 30/01 as 23h59 de 31/01/2024
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	23/02/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	Das 00h de 26/02 as 23h59 de 27/02/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	05/03/2024
Convocação para a aferição presencial do candidato negro	06/03/2024
Data da Aferição	13/03 a 15/03/2024
Divulgação do resultado preliminar da Aferição	26/03/2024

¹ Conforme Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 23/11/2023, seção 3, p. 71-72

² Conforme Edital de Prorrogação das Inscrições, publicado no D.O.U. em 29/11/2023, seção 3, p. XXX

Período para recurso contra o resultado provisório da Aferição	Das 00h de 27/03 as 23h59 de 28/03/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Aferição e resultado definitivo da Aferição	10/04/2024
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	17/04/2024
Período para recurso contra o resultado e classificação	Das 00h de 18/04 as 23h59 de 19/04/2024
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	26/04/2024